Lei nº 3923 de 11 de junho de 2008

"Dispõe sobre a alteração de endereço da EMEIEF "Miguel Mincovschi"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Mincovschi,* a partir de 02 de janeiro de 2004, passou a funcionar no seguinte endereço.

"Rodovia Padre Guilherme Hoowel – Km 134 / Bairro do Miguel Russo"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de junho de 2008

José de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal